



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

DECRETO LEGISLATIVO nº. 002/2024 - CAM

SÚMULA: Dispõe sobre APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - Pr., Exercício Financeiro de 2020, conforme Processo nº. 605464/23 - TCE/PR opinando pela REGULARIDADE, nos termos da Legislação vigente, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR. APROVOU E EU, MARCO ANTONIO DA SILVA PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

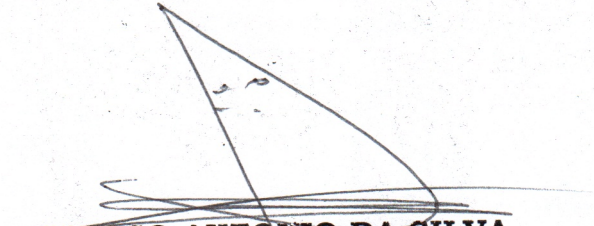
Artigo 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - Pr., Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do prefeito Joás Ferraz Michetti, com base no parecer da comissão de orçamento e finanças nº 002/2024, Processo nº. 605464/23-TCE/PR, e ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO nº. 22/24 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas, que opinam pela REGULARIDADE das contas.

Art. 2º. O Soberano Plenário compartilha e colabora no exato exame e julgamento das contas Municipais do Exercício de 2020, e de acordo com os pareceres competentes **APROVA** as contas do exercício em epígrafe, requerendo a promulgação e publicação do competente Decreto Legislativo e encaminhamento ao Tribunal de Contas nos termos do art. 208 § único do Regimento Interno desta casa de Leis.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em 20 de Junho de 2024.


MARCO ANTONIO DA SILVA
Presidente